



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Educação, usando de suas atribuições, sendo o objeto **ADESÃO DE ATA DE RP Nº 015/2025-SEMAP CUJO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-SEMAP PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, com o objetivo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A adesão se justifica pela necessidade premente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) em garantir a eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos, aquisição de material de construção para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação-SEMED.

1. Contextualização

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – SEMAP**, originada do **Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SEMAP**, cujo objeto versa sobre a **contratação de empresa(s) para aquisição de material de construção**, inicialmente direcionada a atender as demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**.

Ocorre que, diante da necessidade premente de suprir as carências estruturais da **Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos**, torna-se imprescindível a utilização deste instrumento administrativo, uma vez que os materiais de construção são fundamentais para garantir a adequada manutenção, conservação e pequenas reformas das unidades escolares, assegurando ambientes salubres, seguros e apropriados para o processo de ensino-aprendizagem.

A adesão ora proposta representa medida de **eficiência administrativa**, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal e com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, permitindo que a Administração Pública atue de maneira célere e eficaz, evitando a abertura de novo procedimento licitatório e, consequentemente, a morosidade que poderia comprometer a continuidade dos serviços educacionais.

Cumprе destacar que os preços registrados na referida Ata resultaram de procedimento licitatório previamente realizado, observando-se os princípios da **competitividade, transparência, economicidade e isonomia**, o que confere plena segurança jurídica à contratação. Ademais, a adesão revela-se um instrumento estratégico para a **racionalização dos gastos públicos**, propiciando economia de recursos financeiros e humanos, sem abrir mão da qualidade dos bens a serem adquiridos.

Diante do exposto, a **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2025 – SEMAP** mostra-se não apenas legalmente possível, mas sobretudo **oportuna, conveniente e vantajosa**, constituindo-se em medida essencial para assegurar que a Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos disponha das condições necessárias para a manutenção e aprimoramento da infraestrutura escolar, promovendo, em última instância, o fortalecimento da política educacional e o atendimento pleno ao interesse público.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê de forma futura, em valor total de R\$ 376.579,75 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **W C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 50.522.631/0001-49, conforme documentos acostados aos autos deste processo

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

questão um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão.

A documentação e os processos licitatórios devem ser transparentes e acessíveis, garantindo a lisura do processo e a melhor escolha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos-PA.

Mojuí dos Campos/PA, 11 de setembro de 2025.

IZAILTON DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação

Decreto: 003/2025